



## SUMÁRIO

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.....	2
EXTRATO DDO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2026 - INEX 009/2026.....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025.....	2
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025.....	3

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadina através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Pres. Vargas, Nº 135 - Centro, Chapadina , no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, a presente **ERRATA** referente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - EDITAL DE FOMENTO AO SÃO JOÃO DA CHAPADA 2026**, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, para o fomento e valorização da cultura local.

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	30/04/2026
Período de impugnação do edital	04/05/2026 a 05/05/2026
Período de inscrição	04/05/2026 a 08/05/2026
Análises dos documentos	11/05/2026 e 12/05/2026
Resultado de habilitados e inabilitados	12/04/2026
Período de recurso	13/05/2026 a 15/05/2026
Resultado final	18/05/2026

**LEIA-SE**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	30/04/2026
Período de impugnação do edital	04/05/2026 a 05/05/2026
Período de inscrição	04/05/2026 a 15/05/2026
Análises dos documentos	18/05/2026 e 19/05/2026
Resultado de habilitados e inabilitados	19/05/2026
Período de recurso	20/05/2026 a 22/05/2026
Resultado final	25/05/2026

Chapadina - MA, 12 de maio de 2026.

**DYULYANA MENESES FARIAS**  
Secretária Municipal de Cultura

Identificador: 4021-b0e8b1dbdd3188d9cd1e5f57d4a19b276935ace0

EXTRATO DDO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2026 - INEX 009/2026

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2024 - INEX 009/2024 - SAÚDE CONTRATO Nº 219/2024 - INEX 009/2024** - Processo Administrativo Nº **0101.2162.2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2161.2026 ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº **009/2024 CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** HELIO OLIVEIRA SOARES, CPF: 046.173.392-72 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA **FUNDAMENTAÇÃO:** ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
<b>02.14.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
<b>10.122.0010.2056.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....</b>

Valor Global de: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) **VIGÊNCIA:** 28 de Abril 2026 a 28 de Abril de 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2026 Chapadina (MA), 28 de Abril de 2026 ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 6347-1e4296f25b642fc6acc7f13db345a6c538b5dcf6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2278/2026 APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 1334/2025.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE**





**EDUCAÇÃO DE CHAPADINA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05**, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata,s/n- Capô Velho, Chapadina - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.391.274/0001-55, com sede na Rua Renato Viana, nº 110, Bairro Ivar Saldanha, CEP 65.036-000, São Luís - Maranhão, neste ato representada Sr. Pedro Sereno Moreira Scriviner, portador do RG nº 016856972001-5 e CPF nº 032.978.163-41, doravante designada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 179/2025, de acordo com o que prescreve o artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, decorrente da Concorrência nº 014/2025, oriunda do processo Administrativo nº 1334/2025, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO** presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor total do Contrato nº 179/2025, firmado em 04/06/2025, para execução da obra de **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação**, conforme previsão no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, que permite alterações quantitativas ou qualitativas nos contratos administrativos.**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA** presente solicitação de aditivo contratual refere-se exclusivamente ao acréscimo de quantitativos de serviços já constantes na planilha contratual, não havendo inclusão de novos itens, nem supressão ou remanejamento de valores entre eles. Durante a execução dos serviços de manutenção predial nas unidades escolares, verificou-se que alguns itens inicialmente previstos tiveram seus quantitativos totalmente executados (100% medidos), em função da real demanda encontrada nas edificações. Entretanto, a necessidade de manutenção persiste, sendo indispensável a continuidade desses mesmos serviços, o que justifica o acréscimo de quantitativos, mantendo-se os mesmos preços unitários contratados. Ressalta-se que não haverá alteração nos itens que ainda possuem saldo contratual, permanecendo estes inalterados, sendo o aditivo aplicado exclusivamente nos itens já esgotados. Tal situação é característica de contratos de manutenção predial, onde a demanda não pode ser prevista com exatidão, variando conforme o estado de conservação de cada unidade escolar. O aditivo encontra respaldo legal no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que permite o acréscimo quantitativo do objeto contratado, desde que mantidas as condições iniciais do contrato.**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ACRÉSCIMO.** O valor do presente aditivo é de **R\$ 660.822,26 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor originalmente contratado. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.**CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Este Termo Aditivo está fundamentado no **artigo 125, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de alteração dos contratos administrativos, observando-se os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no § 1º do mesmo artigo. **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO.** O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS.** As demais cláusulas e condições do Contrato nº 179/2025 permanecem inalteradas, ratificando-se todos os seus termos.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Chapadina(MA), 13 de Maio de 2026. **NARA DA SILVA MACEDO.** Responsável legal da CONTRATANTE. **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER.** Responsável legal da CONTRATADA

Identificador: 4021-1bc4504bc430121687e367cd2ccc4a48ecb2b190

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025

Identificador: 4021-39914c6f1e208572d4651fbe9482a783c1f20166

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025. PROC. ADM. Nº 1623/2026, APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 1608/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.766.054/0001-84. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato nº 191/2025, referente ao fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de interesse da Administração Pública. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, inciso I, c/c §1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Administração; 02.07.00 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 27 de março de 2026. Chapadina/MA, 27 de março de 2026. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - Secretária Adjunta de Administração.





**MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

**LEVI PONTES DE AGUIAR**  
Vice-Prefeito Municipal

[www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000

Chapadina - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-05-15 00:11:03

